



# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

## RECORTE DE PUBLICAÇÃO

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E**  
**DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**15/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, CNPJ nº 34.841.226/0001-37.

**CONTRATADA:** PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 01.611.866/0003-63.

**OBJETO:** Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta - Da Vigência** e para incluir o parágrafo terceiro na **Cláusula Décima - Da Rescisão**, do Contrato 15/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (Art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

§3º Constituem hipóteses de rescisão amigável, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a falta de apreciação, pela Contratante, do processo de Reequilíbrio Econômico-financeiro distribuído sob nº 1711/2020 e de Apostilamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º/01/2021; bem como a discordância, pela Contratada, dos valores apurados pela Secretaria de Estado da Administração no bojo dos aludidos processos.

Aracaju, 30 de dezembro de 2020.

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO**  
**CONSUMIDOR**